



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11027, DE 06 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Cacoal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, situada na Rua Maria Aurora do Nascimento, nº 1373, Bairro Teixeira, Município de Cacoal, criada pelo Decreto nº 3041, de 12 de setembro de 1986, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire.

Art. 2º Ficam validados os documentos lícitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotado até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de Maio de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 17.875 DE 12 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Acompanhamento e Gerenciamento da Obra de Implantação do Sistema de Transporte Coletivo Metrô - Linha 4 - Amarela, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 12.101, de 2001, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento e Gerenciamento da Obra de Implantação do Sistema de Transporte Coletivo Metrô - Linha 4 - Amarela, para a seguinte:

1. Presidente - Sr. Carlos Roberto de Azevedo, Diretor Geral de Engenharia e Planejamento da Companhia de Engenharia de Tráfego - CETRAN.

2. Vice-Presidente - Sr. Roberto de Azevedo, Diretor Geral de Engenharia e Planejamento da Companhia de Engenharia de Tráfego - CETRAN.

3. Membros - Sr. Roberto de Azevedo, Diretor Geral de Engenharia e Planejamento da Companhia de Engenharia de Tráfego - CETRAN; Sr. Roberto de Azevedo, Diretor Geral de Engenharia e Planejamento da Companhia de Engenharia de Tráfego - CETRAN; Sr. Roberto de Azevedo, Diretor Geral de Engenharia e Planejamento da Companhia de Engenharia de Tráfego - CETRAN.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 12 de maio de 2004, às 14h30m.

GOVERNADOR
RIO DE JANEIRO

CESAR MAIA